



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

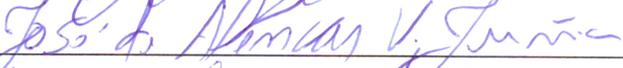
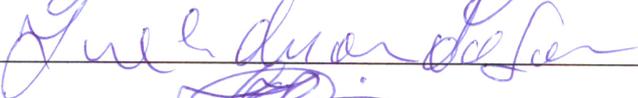
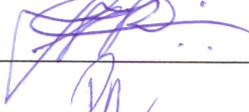
email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO

ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2.022

- 01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____ 
- 02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____ 
- 03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____ 
- 04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____ 
- 05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____ 
- 06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____ 
- 07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____ 
- 08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____ 
- 09 – REGINALDO MORAIS _____ 



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da terceira Reunião Ordinária da quarta Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Morais. EXPEDIENTE: Deu entrada o seguinte parecer: “Parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.645/2.022. Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE RECREIO A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO. Parecer para primeira e segunda discussão e votação. Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Recreio, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 1.645/2.022, enviado pelo Presidente da Câmara Municipal a esta pasta, opinaram, com base no Art. 65, §1º, do Regimento Interno, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do mesmo. No mérito resolvem ser favoráveis para que o mesmo seja submetido a primeira e segunda discussão e votação”. Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 20 de maio de 2.022. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente. Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Relator. Em seguida deram entrada as seguintes indicações: 021/2.022, datada de 20 de maio de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE OLEIRO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL”, de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira; 021/2.022, datada de 20 de maio de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CAPACITAÇÃO PARA AS TÉCNICAS DE ENFERMAGEM DA ÁREA DA SAÚDE MENTAL, DESTA MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira e 001/2.022, datada de 20 de maio de 2.022: “QUE O PODER EXECUTIVO INTERCEDA JUNTO AO DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR A ATUAÇÃO DA POLÍCIA FEMININA NO MUNICÍPIO DE RECREIO”, de autoria dos Vereadores Douglas Ferreira Moreira e José Eduardo Gonçalves. A seguir, deu entrada o seguinte Pedido de Providências: 001/2.022, datado de 20 de maio de 2.022: “QUE SEJA PROVIDENCIADO O CONSERTO URGENTE DA PONTE LOCALIZADA ENTRE



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



OS BAIROS MACHADO E CAXIAS, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes. Em seguida, deu entrada o seguinte ofício: “Recreio, 20 de maio de 2022. Ofício nº 01/2022. EXMO. SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS. DD. PREFEITO MUNICIPAL. RECREIO-MG. Prezado Prefeito. Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, apresentar solicitação no sentido de que o Poder Executivo interceda junto ao Destacamento de Polícia Militar para a atuação da Polícia Feminina no município de Recreio. Na certeza do atendimento da solicitação, renovamos nossos votos de estima e consideração”. Atenciosamente. Douglas Ferreira Moreira – Presidente da Câmara Municipal. José Eduardo Gonçalves – Vereador. A seguir, deu entrada o seguinte ofício: “Recreio, 20 de maio de 2022. Ofício nº 02/2022. EXMO. SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS. DD. PREFEITO MUNICIPAL. RECREIO-MG. Prezado Prefeito. Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, apresentar solicitação dos Senhores Vereadores Municipais que esta subscrevem no sentido de que seja providenciado, com base na Lei Municipal nº 1.618, de 24 de março de 2017, transporte escolar para os alunos do município de Recreio que estudam no período noturno do Centro Universitário UNIFAMINAS, localizado na Av. Cristiano Ferreira Varella, nº 655 – Muriaé, MG, tendo em vista os altos custos do transporte. Na certeza do atendimento da solicitação, renovamos nossos votos de estima e consideração”. Atenciosamente. Douglas Ferreira Moreira – Presidente. Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente. José Eduardo Gonçalves – Secretário. Paulo Henrique Ferreira da Silva – Vereador. Fabrísio Brito de Barros – Vereador. José de Alencar Vieira Júnior – Vereador. Francisco Joaquim de Souza Lima – Vereador. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Vereadora. Reginaldo Moraes – Vereador. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.645/2.022 em primeira e segunda discussões e votações recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei 1.645/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei 1.645/2.022 em primeira e segunda discussões e votações recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei 1.645/2.022 APROVADO. As Indicações acima descritas foram APROVADAS por unanimidade pelos Vereadores presentes. O Pedido de Providências acima descrito foi APROVADO por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo agradeceu a aprovação do

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Projeto de Lei nº 1.645/2.022 de sua autoria. Em continuidade às suas palavras o Vereador Reginaldo solicitou a confecção de um ofício de autoria de todos os Vereadores ao Chefe do Poder Executivo solicitando providências no sentido do enquadramento do servidor Carlos Henrique Ferreira da Silva, com a conseqüente progressão salarial por merecimento, como reconhecimento à sua dedicação funcional. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo parabenizou ao Vereador Reginaldo Moraes pela iniciativa do Projeto de Lei nº 1.645/2.022. Dada a palavra ao Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Marcelo José Dias Barbosa, o mesmo declarou que compareceu a sede do Poder Executivo, atendendo solicitação do Vereador Fabrísio Brito de Barros, referente ao não encaminhamento de resposta ao requerimento solicitado pelo Vereador e demais, sendo informado pelo setor jurídico e Secretário Municipal de Administração que as respostas das solicitações pleiteadas pelos Vereadores desta Casa serão encaminhadas o mais breve possível. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo declarou que aguardará o posicionamento por parte do Poder Executivo, sendo sabedor da demanda de serviços existentes e estabelecerá contato junto ao Secretário Municipal de Administração para enfatizar a importância da observância dos prazos. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo solicitou a confecção de um projeto de lei que versa sobre o tombamento do templo religioso da Igreja Católica do Distrito de Conceição da Boa Vista com a finalidade do Poder Executivo poder responder pela conservação do bem público e recebimento de verbas pelo poder estadual. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Francisco parabenizou aos clubes Ideal Esporte Clube e Recreio Esporte Clube pela atuação nos campeonatos regionais. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo Gonçalves, o mesmo enfatizou a importância da solicitação apresentada pelo Vereador Reginaldo Moraes. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo fez a leitura da seguinte mensagem: “Há quatro coisas misteriosas que eu não consigo entender: a águia voando no céu, a cobra se arrastando nas pedras, o navio que encontra seu caminho no mar e o amor entre um homem e uma mulher”, de autoria do Rei Salomão. Dada a palavra à Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, a mesma desejou uma boa noite aos presentes a sessão legislativa. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo fez suas as palavras do Vereador Reginaldo Moraes e solicitou o encaminhamento de ofícios ao Destacamento da Polícia Militar e Chefe do Poder Executivo para solicitar providências ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.709/2.020 que proíbe a queima e soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeitos sonoros no município de Recreio. Dada a palavra ao Vereador Fabrício Brito de Barros, o mesmo agradeceu ao Assessor Jurídico, Dr. Marcelo José Dias Barbosa, pelo atendimento a solicitação apresentada por sua pessoa. Hoje, dia 30 de maio do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário José Eduardo Gonçalves, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:



